

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA COSTA
ENGº SANITARISTA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL

Tendo examinado o presente edital, eu, **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA COSTA**, portador da carteira e registro no CREA/CAU Nº 33136/D, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **UFC Engenharia Ltda** como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo meu acervo técnico:

NÚMERO DO REGISTRO/ÓRGÃO	RESUMO DO SERVIÇO EXECUTADO	LOCAL DO SERVIÇO	CONTRATANTE
455/2010	Projeto Executivo de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	Lauro de Freitas	P.M.L. DE FREITAS/BA

Lauro de Freitas, 19 de Junho de 2015.


Pedro Oliveira da Silva Costa
Engº Sanitarista
PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
UFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 32.690778/0001-66
Sócio-Diretor e Responsável Técnico
CREA/BA nº 4.869-D



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 159362/2015
Nº Anterior 159362

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data de Emissão: 22/04/2015

Validade: 21/07/2015

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA/BA.

Descrição

Certifico que o profissional mencionado encontra-se registrado neste conselho, nos termos da lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados abaixo. certifico, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida lei, que o interessado não se encontra em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA COSTA

Registro: 050681311-8

Endereço: TRAVESSA OSMAN LORDELO GUIMARÃES 00, , QUADRA, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, 41815400

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 20/08/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Art. 18 da Resolução 218/73, combinado com o Art. 1º da Resolução 310/86 e Art. 2º da Resolução nº 447/00, do CONFEA.

Informações / Notas

- Carteira: BA 33136/DE expedida: Ago 20 1999 12:00AMRNP: 0506813118UF: BABA 33136 de 20/08/1999

- Engenheiro Sanitarista e Ambiental em 20/08/1999 Art. 18 da Resolução 218/73, combinado com o Art. 1º da Resolução 310/86 e Art. 2º da Resolução nº 447/00, do CONFEA. Diplomado pelo(a) Escola Politécnica da UFBA em 20/08/1999

Última Anuidade Paga

Ano: 2015

Quantidade de Parcelas: 1

Nome : Pedro Oliveira Silva Costa

Profissão: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Como membro de equipe da UFC Engenharia Ltda., participou desde 2001 dos seguintes trabalhos:

- Projeto Básico da Rede Integrada de Corredores de Transporte da Cidade de Salvador”, o Projeto do Viaduto da Rótula do Abacaxi SETPS - 2011
- Projeto Básico da Rede Integrada de Corredores de Transporte da Cidade de Salvador”, o Projeto da Ponte Marcos Freire - SETPS - 2011
- Projetos executivos de reforma e adequação de 14 (quatorze) escolas municipais de ensino fundamental. Prefeitura municipal de Catu – 2011.
- Projeto Executivo De Pavimentação De 11 (Onze) Vias Urbanas, Nos Seguintes Bairros: Planalto I E II; Rio Branco; Pioneiro; Alto Do Cuscuz; Bom Viver; Santa Rita; Rua Nova; Barão De Camaçari; Gravito; E Pau Lavrado. Prefeitura Municipal de Catu – 2011.
- Projetos executivos de reforma e adequação de 15 (quinze) unidades de saúde da família, com área de 88.60m² cada: Boa Vista, Santa Rita; Rua Nova - Centro; Barão de Camaçari; Alexandre Ferreira; Pioneiro; Planalto II; Urbis; Bom Viver; Bela Flor; Pedras; Gravito; Pau Lavrado; Estaque; e Sítio Novo, totalizando uma área de 1.329,00m². Prefeitura Municipal de Catu – 2011.
- Projetos executivos de recuperação de pontos críticos das estradas vicinais: Estrada Fazenda Flexas (ext. 2.170m), Estrada Fazenda Paraíba / mel (ext. 1.873m), Estrada Fazenda Estanque (ext. 3.145m), Estrada Fazenda Rio Vermelho / Matão (ext. 3.400m), Estrada Fazenda Rio Vermelho / Barra (ext. 3.632m), e Estrada Fazenda Paraíba / Taboca - Riachão / Sítio (ext. 7.945m). Prefeitura Municipal de Catu – 2011.
- Projeto de Duplicação da Avenida Pinto de Aguiar (1ª Etapa) - SEDUR - 2011
- Projeto das Vias de Acesso ao Hospital do Subúrbio, no município de Salvador/Bahia. SEDUR - 2011
- Projeto de Acessibilidade à Arena Fonte Nova, no município de Salvador/Bahia. SEDUR - 2011
- Serviços especializados de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos no município de Lauro de Freitas. Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Bahia, 2007.
- Consultoria para elaboração e edição do Caderno de Encargos, incluindo composição de preços unitários de obras e serviços e caderno de detalhes de Projetos. SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital da Prefeitura Municipal de Salvador/Prefeitura Municipal do Salvador, Bahia, 2007.
- Elaboração, Desenvolvimento e Detalhamento do Projeto do Sistema de Drenagem dos Elevados Acesso Norte, Fonte Nova e Bonocô para a obra de Implantação do Metrô de Salvador. Consórcio METROSAL, Bahia, /2005.
- Projeto de Drenagem da Rua Beira Mar e Adjacências localizadas no bairro Ondina na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2002.

- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Desapropriação em diversas ruas do bairro Dom Avelar, totalizando 1.460,71 m de extensão, na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Desapropriação em diversas ruas do bairro São Cristóvão, totalizando 3.061,78 m de extensão, na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e de Desapropriação da Rua Alto das Pontes no bairro Paripe na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplanagem, Pavimentação e de Desapropriação da Travessa União no bairro Lobato na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Desapropriação das Ruas do Alto da Igreja na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Desapropriação da Rua Fonte do Capim no bairro San Martin na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Desapropriação da Rua Beira Dique no bairro São Caetano na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Desapropriação da Rua Baixa do Dendê no bairro Itapuã na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projetos Executivos de Macro Drenagem (Canal) nas proximidades da Travessa União na Avenida Suburbana e Travessa União Lobato, na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projetos de Engenharia para Execução da Escadaria e Rampa de Ligação entre as ruas Raposo Tavares e Bartolomeu Dias na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto Geométrico, Topográfico, Geotécnico, Micro e Macro drenagem, Terraplenagem, Pavimentação, Desapropriação e Estrutural do Canal na Rua da Baixa do Dendê no bairro Itapuã da cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2001.
- Projeto de Pavimentação de ruas na localidade denominada Bairro da Paz com extensão total de 1.651,27 m na cidade de Salvador. Superintendência de Urbanização da Capital – SURCAP, Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, 2000.



Pedro Oliveira da Silva Costa
Engº Sanitarista



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 455/2010

Página 1 de 4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA, o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : PEDRO OLIVEIRA DA SILVA COSTA
Número da Carteira : BA 33136/D
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Sanitarista

Número ART : BA0000033136000062 Série: A
Data de Anotação : 06/10/2006
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada :
Nome Contratante : UFC-ENGENHARIA LTDA
Nome Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Endereço da Obra : AV. BRIGADEIRO MARIO EPINGAUS
Valor Obra/Serviço : R\$ 4.000,00
Cidade : LAURO DE FREITAS-BA
Participação : Equipe
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 22/02/2010
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de início : 02/10/2006 Término : 31/10/2007

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO
Descrição : SANEAMENTO
Nível : ATUACAO

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO
Descrição : REDE DE ESGOTO
Nível : ATUACAO

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO
Descrição : ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO
Nível : ATUACAO



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 455/2010

Página 2 de 4

***** Informações Complementares *****

PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO ESTADIO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS. O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES A ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E ARQUITETURA.

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 2 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.



SALVADOR/BA 22/02/2010

Maria da Graça C. Silva Freitas
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's específicas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

ATESTADO

Atestamos que a empresa **UFC Engenharia Ltda.**, CNPJ nº 32.690.778/0001, desenvolveu o **Projeto Executivo de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Lauro de Freitas**, conforme discriminado a seguir:

1) Serviços Realizados:

- Estudos preliminares de concepção;
- Estudos topográficos;
- Estudos geotécnicos;
- Projeto arquitetônico e urbanístico;
- Projeto terraplenagem, drenagem e pavimentação;
- Projeto das instalações hidrossanitárias;
- Projeto da estação de tratamento de esgotos;
- Projeto de irrigação;
- Projeto de alimentação e das instalações elétricas e eletrônicas;
- Projeto estrutural;
- Projeto de combate a incêndios;
- Especificações técnicas;
- Quantitativos e orçamento.

2) Unidades Contempladas:

Projeto de recuperação dos seguintes itens:

- Campo de futebol;
- Arquibancadas;
- Circulações da área dos vestiários;
- Muros e alambrados;
- Passeios.

Projeto de reestruturação ou implantação dos seguintes itens:

- Acesso principal;
- Vestiários 01 e 02;
- Vestiários arbitragem;
- Sanitários masculino / feminino – público;
- Enfermaria;
- Bar / depósito;
- Administração / sala de reunião / sanitário da administração;
- Tribuna de honra / sanitário tribuna de honra;
- Tribuna de imprensa / sanitário tribuna de imprensa.

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão de Acervo Técnico CAT Nº 4552010
Folha Nº 3 de 4

M. Freitas
Márcia da Graça Calheo
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

3) Quantitativos:

- Área total construída existente:
- Área construída do acesso principal do estádio:
- Área pavimentada do estádio:
- Dimensão do campo de futebol:
- Área do campo de futebol:

TABELIONATO DO 149.º OFÍCIO DE NOTAS
SANDRA BANDEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIA
Confere com 022061234123 apresentado.
Salvador, 08 de Fevereiro de 2010.
Em Teste 07,74 m de Verdade.
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, OAB, 125 - 006
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$1,25 - 006

4) **Período do serviço:** 02/10/2006 a 31/10/2007.

5) **Equipe Técnica:**

Responsáveis Técnicos/Coordenação Geral:

Edson Santos Gomes e Pedro Antônio Passos de Oliveira

Equipe Técnica:

Arquiteto/Urbanista: Marcelo de Souza Pires

Arquiteto/Urbanista: Manoel Amaro Coelho Júnior

Arquiteto/Urbanista: Ricardo José Prado de Campos

Arquiteta/Urbanista: Semirames Teixeira Rey

Engenheiro Civil e Sanitarista: Edson Santos Gomes

Engenheiro Civil: Pedro Antônio Passos de Oliveira

Engenheiro Civil e Sanitarista: Carlos Alberto de Carvalho Heleno

Engenheiro Civil: Emmanoel Calmon da Silva Oliveira Filho

Engenheira Civil: Maria Jaci Vilaça Froes Machado

Engenheira Civil: Simone Harth de Oliveira

Engenheiro Sanitarista: Pedro Oliveira da Silva Costa

Engenheiro Eletricista: Augusto Martini Dutra Palmeira

Engenheiro Estruturalista: Romeu José Ferreira de Santana

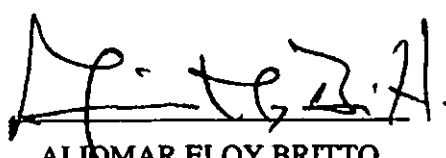
Engenheiro Agrimensor: Nildomar Jonk

Engenheiro de Segurança: Diego Sampaio Passos

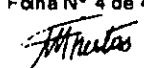
Administrador: Alex Fonseca Harth

Topógrafo: Daniel Constante Genuíno

Lauro de Freitas, 17 de janeiro de 2008.


ALIOMAR ELOY BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT N° 4552010
Folha N° 4 de 4


Maria da Graça Calhaz
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

TABELIONATO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS
SANDRA BANDEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIA
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 09 de Fevereiro de 2010.
Em Teste da Verdade.
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AUXILIAR JUDIC
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$1,25 - 006

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços em todos os seus itens os mesmos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

O recebimento definitivo e a respectiva aprovação dos serviços dar-se-ão após a verificação da conformidade com as especificações técnicas

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei poderá a **UFC Engenharia Ltda** rescindir o contrato, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista ao contratado direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pelo contratado, de quaisquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Superveniente incapacidade técnica do contratado, devidamente comprovadas;

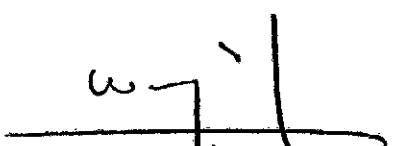
Parágrafo 1º - Declarada a rescisão do Contrato, por quaisquer dos motivos indicados nesta cláusula, o contratado terá direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela **UFC Engenharia Ltda**.

CLÁUSULA OITAVA - FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

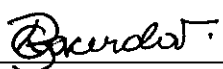
E assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

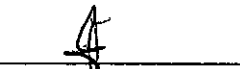
Lauro de Freitas, 01 de junho de 2015.


PEDRO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA
Pela UFC Engenharia Ltda.


PEDRO OLIVEIRA DA SILVA COSTA
Engenheiro Sanitarista

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A UFC Engenharia Ltda., com sede à Travessa Osman Lordelo Guimarães, Quadra F, Lote 14, Centro – Lauro de Freitas – CEP.: 42.700-000, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 32.690.778/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Diretor **PEDRO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA** e **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA COSTA** CPF: 700.413.425-34, CREA/BA Nº 33136/D, doravante denominada CONTRATADO, representada, têm ajustado entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado prestará a Contratante os seguintes serviços: Engenheiro Sanitarista.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os Serviços deverão ser executados conforme as Normas, padrões, manuais e recomendações da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O contratado obriga-se a executar os serviços contratados, pelo prazo de 12 meses. Podendo ser prorrogado por conveniência das partes com um aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A UFC Engenharia Ltda. pagará à importância de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelos serviços realizados.

Os trabalhos, objeto deste Contrato, serão pagos mensalmente mediante conclusão dos serviços e apresentação de recibo de pagamento de autônomo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

Além das obrigações já enumeradas, constituem também obrigações do contratado:

- a) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente à execução do Contrato;
- b) assegurar a plena e exclusiva propriedade da **UFC Engenharia Ltda** de todas as peças componentes dos trabalhos do presente Contrato, inclusive seus originais;